



CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000323 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 11/09/2024 HORA: 09:23:23

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

MENSAGEM N. 29/2024 - PROJETO DE LEI N. 29/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mensagem Nº. 29/2024, De 10 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 29/2024, datado de 10/09/2024 para apreciação, discussão e aprovação.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Srs. Vereadores:

Sirvo-me deste para encaminhar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo Municipal, que atende o Ofício nº 390/SEC/2024 de 04/09/2024, de autoria da Vereadora Patricia Costa Jardim, que nos solicita o encaminhamento ao Poder Legislativo de projeto de lei alterando os valores que estão incorretos que serão destinados a Comunidade Terapêutica Bom Samaritano.

Entendemos que tal propositura poderia ser de iniciativa dos solicitantes, nos termos do Ofício nº 449/GPMB/2024 já protocolado junto ao Legislativo, porém, a fim de sanarmos, a celeuma, acerca da eventual alegação do vício de iniciativa, uma vez que o objetivo principal desta Gestão Pública Municipal é o atendimento das entidades a serem beneficiadas.

Ante o exposto, esperamos que o projeto seja apreciado e conta com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação, e requer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, oportunidade que reiteramos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115
Dados: 2024.09.11 10:10:11
-03'00'

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115
Dados: 2024.09.11 10:09:05 -03'00'

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal



Processo
Digital

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012350** e chave de segurança **9F9 C39 A7E**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012358** e chave de segurança **DF7 194 7DA**.





CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000325 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 11/09/2024 HORA: 09:43:33

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

MENSAGEM N. 30/2024 - PROJETO LEI N. 30/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mensagem Nº. 30/2024, De 10 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 30/2024, datado de 10/09/2024 para apreciação, discussão e aprovação.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Srs. Vereadores:

Sirvo-me deste para encaminhar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei de visa adequar os valores que serão utilizados para a realização do evento alusivo ao aniversário do Distrito Debrasa, que por um lapso na propositura inicial constou como repasses a entidades, mas como se trata de premiação deve constar no rol do art. 1º da Lei nº 3.084/2023.

Ante o exposto, esperamos que o projeto seja apreciado e conta com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação, e requer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, oportunidade que reiteramos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115
Dados: 2024.09.11 10:12:34 -03'00'

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 30/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera os artigos que menciona da Lei nº 3.084 de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais.

Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º ambos da Lei nº 3.084/2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar recursos financeiros para premiação dos eventos no exercício de 2024, na forma de contribuição ou instrumento similar para eventos do município, nos termos previstos no § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64, conforme segue:

(...)

XI - Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização de **eventos alusivos ao aniversário do Distrito Debrasa;**

(...)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as entidades sem fins lucrativos, abaixo discriminadas, com o objetivo de realizar atividades para a população do município no exercício de 2024, visando o repasse financeiro, como contribuição nos termos dos §2º e §6º do art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:

(...)

V – REVOGADO;

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE PADUA
THIAGO:20566972115
Dados: 2024.09.11 10:11:24 -03'00'

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

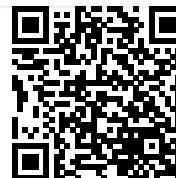


A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012351** e chave de segurança **A47 461 E89**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012363** e chave de segurança **301 A6C 9BE**.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 173/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Senhor Euro Nunes Varanis Júnior, Diretor-Presidente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito (DNIT), Com cópia ao Senhor Milton Marinho da Rocha, Gerente Regional do DNIT, para que seja avaliada a possibilidade de duplicação da rodovia em trechos considerados necessários, conforme avaliação técnica, bem como a construção de acostamentos ao longo de toda a extensão da BR-158, especialmente no trecho entre Brasilândia e Três Lagoas. Tal medida visa reduzir o risco de acidentes e melhorar as condições de tráfego, garantindo mais segurança para os usuários da rodovia.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 16 de setembro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 174/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago com cópia ao responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito SR Lucas Pereira Cunha, para que seja avaliada a possibilidade de instalação de diversas placas de sinalização refletiva, indicando direcionamento e distância para o Assentamento Mutum, pertencente ao município de Brasilândia. A presente solicitação tem por objetivo orientar adequadamente os motoristas de veículos e motocicletas que iniciam seu trajeto pela MS 040, percorrendo as estradas vicinais internas até o referido assentamento, promovendo, assim, mais segurança, direção e clareza no deslocamento.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 16 de setembro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 175/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago com cópia ao Secretário Municipal de Obras Sr. Fagner Sanches de Assis e ao Secretário de Serviços Urbanos SR José Carlos Della Bandeira Fernandes para que seja avaliada a possibilidade de realização de serviços de limpeza, roçada, pintura de meio-fio, manutenção e patrulamento das vias não pavimentadas do Polo Industrial Arara Azul. Adicionalmente, solicita-se que seja apresentado projeto, junto ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semagro), ou junto ao Governo Federal, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com o objetivo de angariar recursos para adequação do Polo Industrial, incluindo a pavimentação, iluminação e abastecimento de água, a fim de atrair novos empresários e fomentar o desenvolvimento econômico do município.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 16 de setembro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 177/2024

Ver. Nivaldo Nunes, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago com cópia ao responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito SR Lucas Pereira Cunha, que seja avaliada a possibilidade de implantação de redutores de velocidade com faixa/passagem elevada para pedestres na Rua Joana Vicente Leite, nas proximidades do CEIF Henrique Quintino. Essa medida visa reduzir a velocidade dos veículos que transitam na via, oferecendo maior proteção aos pedestres, especialmente àqueles que circulam nas imediações do centro educacional.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 16 de setembro de 2024

Nivaldo Nunes
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 178/2024

Ver. José Quintino de Souza, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Senhor Euro Nunes Varanis Júnior, Diretor-Presidente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito (DNIT), com cópia ao Senhor Milton Marinho da Rocha, Gerente Regional do DNIT, solicitando a reinstalação de redutor de velocidade na BR-158, em frente ao Bar do Rio Verde, no município de Brasilândia-MS. O trajeto em questão possui um fluxo intenso de veículos e pedestres, sendo uma parada frequente de motoristas e é localizado próxima ao condomínio residencial Beleza do Rio Verde. A reinstalação do redutor é fundamental para aumentar a segurança dos moradores que acessam a rodovia e prevenir acidentes. Segue anexo abaixo assinado dos moradores e usuários.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 16 de setembro de 2024

José Quintino de Souza
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 179/2024

Ver. Patrícia Costa Jardim, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antonio de Pádua Thiago para que junto aos departamento competentes providencie a limpeza, dedetização e instalação de telas na quadra poliesportiva do Reassentamento Novo Porto João André. Justifica-se o pedido pelo fato de que o local tem sido alvo de infestação de pombos, cujas fezes representam um grave risco à saúde pública, podendo ser vetores de doenças. A presença dessas aves na quadra compromete o bem-estar da comunidade que utiliza o espaço para práticas esportivas e lazer.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 16 de setembro de 2024

Patrícia Costa Jardim
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

Justificativa nº 20/2024

De, 02 de setembro de 2024.

A presente proposta de lei visa homenagear o Ilustre Senhor João Gomes Lira, carinhosamente conhecido como "João Cabeludo". Nascido em 19 de dezembro de 1949 na cidade de Piquet Carneiro, Ceará. Foi nas margens do Rio Paraná, porém, que encontrou seu verdadeiro lar e deixou um legado inestimável. Desde jovem, João foi marcado pela determinação e pelo amor às terras férteis que conheceu no interior paulista e sul-mato-grossense.

Aos 16 anos, deixou o Ceará em busca de um futuro promissor. Estabeleceu-se no distrito de Campinal, em Presidente Epitácio, onde conheceu e casou-se com Luzinete Lima, com quem teve três filhos: Sandra, Luciano e Fabiana. Foi ao lado de Luzinete que João se destacou não apenas como um trabalhador incansável, mas também como um esposo e pai dedicado.

No entanto, foi ao lado de Cleonice Ortiz que João escreveu uma nova e significativa página em sua vida, especialmente nas terras sul-mato-grossenses. A lavoura, a criação de gado e a pesca continuaram a ser suas paixões, agora compartilhadas com os filhos Dione, John Lucas e Jane. Juntos, enfrentaram desafios e consolidaram um amor que se traduziu na continuidade de seus ideais e na prosperidade da família. Nas terras sul-mato-grossenses, inicialmente no km 24 e depois no km 13 às margens do Rio Paraná, João e Cleonice cultivaram não apenas lavouras e rebanhos, mas também uma parceria de vida baseada na confiança mútua e na complementaridade.

A vida não foi isenta de desafios. A perda da avó, sua grande inspiração, marcou profundamente sua jornada, mas seu espírito resiliente nunca vacilou. A década de 90 trouxe novos desafios com a operação da usina hidrelétrica de Porto Primavera, levando sua família ao Reassentamento Pedra Bonita. Apesar das dificuldades iniciais, transformaram um lote árido em um oásis produtivo, onde a união com os vizinhos era a chave para o sucesso.

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 –

CEP: 79670-000 – Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

Em 2005, um golpe doloroso: a perda prematura de seu filho Dione. Mas João, incansável, não se deixou abater. Em 2007, um AVC trouxe limitações físicas, mas não diminuiu seu espírito batalhador. Aposentado, dedicou-se à gerência da propriedade, garantindo o bem-estar do rebanho e o sucesso das atividades agrícolas.

O Senhor João Gomes Lira faleceu em 19 de março de 2019, deixando um legado indelével para o desenvolvimento de Brasilândia. Sua vida foi marcada por valores como honestidade, trabalho árduo e união familiar, merecendo ser preservado na memória do município, através da denominação desta rua que perpetue seu nome e sua contribuição para o crescimento da comunidade ribeirinha do Rio Paraná.

Vale ressaltar que a presente alteração não incorre nas vedações trazidas pela Lei Municipal n. 2063/2005 e suas alterações.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

José Quintino de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 20/2024.

De, 02 de setembro de 2024.

“Denomina a Rua João Gomes de Lira, e dá outras providências”.

Vereador José Quintino de Souza, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 158, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA JOÃO GOMES DE LIRA**, a Rua Marquesa de Santos, localizada no Bairro Jardim Imperial, no município de Brasilândia-MS, em toda sua extensão.

Art. 2º. O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (setembro) dias do mês de setembro de 2024.

José Quintino de Souza
Vereador